



Estado do Acre
Assembléia Legislativa
Gabinete Deputado **Delorgem Campos**

EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA:

INDICAÇÃO N. 03 /2007.

Indico, na forma regimental, de acordo com que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo senhor governador do Estado do Acre Arnóbio Marques, no sentido de viabilizar, junto aos órgãos competentes a **Implantação da Delegacia da Mulher nas Regionais do Alto-Acre no município de Brasiléia, Purus no município de Sena Madureira e em Tarauacá-Envira no município de Tarauacá.**

Sala das Sessões “**MILTON DE MATOS ROCHA**”
Em 07 de março de 2007.

Delorgem Campos
Deputado PSB-AC

JUSTIFICATIVA

Estamos em plena era da Lei nº 11.340/2006 (“Maria da Penha”), onde a sociedade é convocada para refletir sobre a violência contra as mulheres.

A palavra “violência” pode ser usada em decorrência de inúmeras causas, como por exemplo, a **“violência contra a mulher”**. Esta forma de violência talvez seja uma das mais covarde que conhecemos, pois se exterioriza muitas vezes na calada da noite, onde o mais forte, o homem, utilizando-se de sua posição de superioridade física, açoita a mulher violentamente.

Esse cenário não é diferente no Estado do Acre, onde são verificados vários casos de violência contra a mulher, porém as mulheres de algumas regiões não dispõem de uma **“Delegacia da Mulher”** especializada para que possam investigar as denuncias de agressões sofridas, pois sabemos que muitas denuncias não chegam até as autoridades competente, porque na maioria das vezes as vítimas se sentem intimidadas e envergonhadas numa Delegacia de polícia comum.

Desta forma, consideramos relevante que esta indicação seja recebida e executada pela autoridade competente.

Sala das Sessões **“MILTON DE MATOS ROCHA”**
Em 07 de março de 2007.

Delorgem Campos
Deputado PSB-AC

Anexo: (Indicação 169/2005).



EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA:

INDICAÇÃO N. 169 /2005.

Indico, na forma regimental, de acordo com que dispõe o art. 169, da Resolução n. 86/90, à Mesa Diretora da Assembléia Legislativa que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo senhor governador do Estado do Acre Jorge Viana, no sentido de viabilizar, junto aos órgãos competentes a **Implantação da Delegacia da Mulher na Regional do Alto-Acre, município de Brasiléia.**

Sala das Sessões “MILTON DE MATOS ROCHA”
Em 20 de outubro de 2005.

Delorgem Campos
Deputado PSB-AC

OK.